

EMENDA IMPOSITIVA N.º _____

Projeto de Lei Ordinária n.º 73/2025

Autoria: Vereador Tiago Faria Leal

Emenda Individual ao **Lei Ordinário n.º 73/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM APROVA nos termos do artigo 114-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º ___, ao **Projeto de Lei Ordinária 73/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o **exercício financeiro de 2026**, de autoria do **Vereador Tiago Faria Leal**:

Art. 1º – Fica incluída na execução financeira disposta no **Projeto de Lei Ordinária n.º 73/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações na Secretaria de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Ambulância Tipo A (Simples Remoção)	R\$ 256.153,85
	TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 256.153,85

Art. 2º – Fica incluída na execução financeira disposta no **Projeto de Lei Ordinária n.º 73/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações na Secretaria de Obras e Urbanismo:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Aquisição de um Imóvel no Bairro Santo Antônio	R\$ 256.153,85
	TOTAL SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		R\$ 256.153,85

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º – O projeto de emenda Impositivas entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 08 de dezembro de 2025.

Tiago Faria Leal
Vereador



(28) 352-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



www.camaraitapemirim.es.gov.br

